



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 10 de 19

LEI Nº 2.124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Mun. Da Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.073 – Proporcionar oficinas terapêuticas a população
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. Terc. Pes Jurídica.....R\$ 9.960,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Mun. Da Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.073 – Proporcionar oficinas terapêuticas a população
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo deter....R\$ 9.960,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de outubro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan